



**Projeto Educativo 2018 - 2021**

## Índice

Introdução.....	3
I. Caracterização do Projeto.....	3
I.1. Contextualização no Meio Local Circundante.....	4
I.2. Cultura Institucional.....	5
II. Estrutura Organizacional.....	6
III. Comunidade Educativa.....	8
III.1. Comunidade Discente.....	8
III.2. Associação de Pais.....	9
III.3. Comunidade Docente e Não Docente.....	9
III.4. Recursos Pedagógicos.....	10
IV. Objetivos Pedagógicos.....	10
IV.1. Educação Musical Pré-Escolar e Cursos de Iniciação Musical.....	11
IV.2. Cursos do Ensino Básico e Secundário.....	12
V. Atividades Extra-Curriculares.....	14
VI. Protocolos Institucionais.....	15
VII. Objetivos a Curto Prazo e Linhas Estratégicas de Desenvolvimento.....	15
VIII. Avaliação do Projeto.....	16
Suma.....	16

## **Introdução**

O Projeto Educativo é “o documento que consagra a orientação educativa da escola (...) no qual se explicitam os princípios, os valores, as metas e as estratégias segundo as quais a escola se propõe cumprir a sua função educativa” (Decreto-Lei 115-A/98, de 4 de Maio). O Projeto Educativo constitui uma visão estratégica da escola num horizonte de três anos, define a identidade da escola, bem como o enquadramento desta na comunidade educativa e na comunidade em geral, procurando ao mesmo tempo ser um instrumento de reflexão que permita avaliação posterior dos objetivos traçados. As disposições aqui traçadas são operacionalizadas pelo Plano Anual de Atividades e implementadas de acordo com a orgânica administrativa, organizativa e disciplinar definida no Regulamento Interno do Conservatório Bomfim.

### **I. Caracterização do Projeto**

O Conservatório Bomfim foi fundado em 1993 por iniciativa da Fundação Bomfim com o objetivo de prestar um serviço cultural à cidade de Braga através do ensino artístico a crianças. Desde outubro de 2002, é um Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo especializado em Música, com autorização de funcionamento do Ministério da Educação. A Escola é detentora de autonomia pedagógica e ministra formação especializada de elevado nível técnico, artístico e cultural nos diversos cursos.

O Conservatório Bomfim, atualmente com cerca de 460 alunos, tem como objetivo identificar, estimular e desenvolver as capacidades musicais das crianças, através de um ensino musical de grande exigência técnica e artística, adequado do ponto de vista pedagógico, utilizando metodologias adequadas à faixa etária a que se destina. Propõe igualmente partilhar e desenvolver o prazer da música, a autoestima, a sociabilidade, a educação estética e humanista dos seus alunos; presta ainda serviços à comunidade e ao desenvolvimento cultural e social dos cidadãos, com especial incidência na juventude, organizando eventos musicais, alguns dos quais de nível internacional. Dotado de um conjunto de músicos/pedagogos experientes com habilitação superior, conta consequentemente com vários alunos premiados em concursos nacionais e internacionais.

O Conservatório Bomfim assinou em 2008 um protocolo com a Câmara Municipal de Braga, que permite a cedência de novas instalações, construídas de raiz e projetadas para a Escola pelo arquiteto Eduardo Souto Moura, situadas no Mercado Cultural do Carandá e que se encontram em funcionamento desde o ano letivo 2010/2011. Resultante do bom entendimento entre as duas entidades, o Conservatório Bomfim usufrui igualmente da cedência de espaços e palcos culturais de grande relevo como é o caso do Theatro Circo e do grande auditório do Forum Braga.

## I.1. Contextualização no Meio Local Circundante

Braga é uma das mais antigas cidades portuguesas e uma das cidades Cristãs mais antigas do mundo. Fundada pelos romanos como Bracara Augusta, conta com mais de 2000 anos de história e detém um património histórico e arquitetónico de grande relevo, expresso no legado romano presente na cidade e em monumentos como a Catedral Sé de Braga, o Mosteiro de Tibães e o Santuário do Bom Jesus do Monte.

Situado a Norte de Portugal, mais propriamente no vale do Cávado, Braga encontra-se numa região constituída por serras, florestas, grandes vales, planícies e campos verdejantes. Braga é sede de distrito, constituindo um concelho densamente povoado, com um vasto património arquitetónico e uma extensa rede comercial. É um concelho jovem, tendo sido o concelho do país que mais população ganhou segundo os Censos de 2001 e 2011. Uma das causas deste crescimento tem a ver com a afluência e fixação de jovens universitários que escolhem a Universidade do Minho como o seu pólo de formação e acabam por escolher Braga para o seu futuro. Devido a essa juventude que a caracteriza, em 2012 Braga foi eleita Capital Europeia da Juventude e em 2018 Cidade Europeia do Desporto.

Braga insere-se na NUTS III Cávado, o qual representa cerca de 11% da população da região Norte, num total de 410 mil habitantes. Conforme os últimos dados do INE, Braga tem uma área de 183,4 Km<sup>2</sup>, distribuídos por 62 freguesias. Confronta a norte com os concelhos de Vila Verde e Amares, a Nordeste e Este com Póvoa de Lanhoso, a Sul e Sudeste com Guimarães e Vila Nova de Famalicão e a Oeste com o concelho de Barcelos.

Em 2011 a população residente no concelho de Braga era de 181.474 habitantes, dos quais 94.773 eram mulheres e 86.701 eram homens (tabela 1).

Tabela 1. Grupos etários da população do concelho de Braga.

População Total		0-14 Anos	15-24 Anos	25-64 Anos	> 65 Anos
H	M	H/M	H/M	H/M	H/M
86.701	94.773	29.667	22.085	105.702	24.020
48%	52%	16%	12%	58%	13%

No que diz respeito às famílias clássicas (i.e. conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento com relações de parentesco) residentes, Braga tem contabilizado cerca de 63.993 famílias num total de 84.514 alojamentos.

Observando os edifícios, dos 38.881 edifícios contabilizados em Braga, cerca de 16.202 foram construídos a partir da década de 1990. Os restantes edifícios tem mais de 10 anos de existência. Destes edifícios, podemos também aferir, pelos dados levantados, que a maioria apresenta condições adequadas de habitabilidade, nomeadamente no que diz respeito às infraestruturas adequadas de

saneamento e tratamento de águas.

Em termos educacionais, a população residente do município de Braga é caracterizada da seguinte forma:

Tabela 2. Nível de instrução da população do concelho de Braga.

População Total	Sem instrução	Básico			Secundário	Pós Secundário	Superior
		1º ciclo	2º ciclo	3º ciclo			
H/M	H/M	H/M	H/M	H/M	H/M	H/M	H/M
181.474	30.584	38.391	24.847	30.343	25.477	2.319	29.513
100%	17%	21%	14%	17%	14%	1%	16%

O Conservatório Bomfim goza de uma localização singular, no Mercado Cultural do Carandá em Braga, na proximidade das principais escolas básicas e secundárias da cidade, o que potencia uma articulação singular entre o ensino artístico e o ensino regular, bem como da Universidade do Minho, onde têm funcionamento Licenciaturas e Mestrados na área da Música, com acesso rodoviário e ferroviário privilegiado, bem como uma proximidade do centro da cidade que permite à comunidade escolar um acesso rápido e fácil a vários serviços públicos.

Neste contexto, e mais considerando o interesse que tem gerado em torno do projeto pedagógico desenvolvido, o Conservatório Bomfim oferece formação artística em Regime Articulado em colaboração com as Escolas EB 2,3 André Soares e Escola Secundária Alberto Sampaio, usufruindo duma colaboração com a Universidade do Minho, quer a nível de cedência de espaços, interação artística e cooperação no apoio à formação de estagiários do Mestrado em Ensino de Música.

## I.2. Cultura Institucional

Criada pela Fundação Bomfim, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) e Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), sem fins lucrativos, que emerge da Igreja Evangélica Baptista de Braga, o Conservatório Bomfim reclama para si os valores cristãos da entidade instituidora, promovendo, no âmbito do ensino artístico, a solidariedade, o desenvolvimento pessoal, social e espiritual, e a cooperação entre os povos.

De acordo ainda com o espírito que preside à Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto), o Conservatório Bomfim desenvolve um projeto educativo que, pela promoção da cultura, visa contribuir para o desenvolvimento global da personalidade através do cultivo dos valores éticos, estéticos, do trabalho, respeito pela diferença, e, desse modo, contribuir para a construção de indivíduos participantes na vida democrática, enquanto cidadãos ativos, críticos e intervenientes.

Do mesmo modo, procura contribuir no âmbito da sua atividade, para a preservação da memória coletiva, valorizando o património musical português, sem prejuízo da matriz europeia e do diálogo

intercultural de que resulta a matriz internacional da prática e repertório musical. Procura ainda estimular a participação dos diversos intervenientes do processo educativo na construção da comunidade escolar, contribuindo desse modo para uma cidadania participada, interveniente, crítica e responsável, ao mesmo tempo que promove, pela criação de mecanismos de articulação com a sociedade, as autarquias, e as universidades da região, uma profícua interação entre a comunidade escolar e a comunidade em geral.

Em consonância com o disposto no Decreto-Lei 344/90, em particular, no seu Art. 2º, é também objetivo do Conservatório Bomfim promover o acesso à cultura, à comunicação e expressão musical, educar a fruição estética e potenciar a capacidade crítica, bem como detetar aptidões específicas, proporcionando para o efeito formação especializada de excelência, a nível vocacional e profissional, destinada a executantes e potenciais profissionais da música.

## **II. Estrutura Organizacional**

Enquanto Entidade Titular do Conservatório Bomfim, a Fundação Bomfim é uma IPSS e ONG-D, sem fins lucrativos, criada em 1993 para "servir o próximo" - na definição oferecida por Jesus Cristo na parábola do "Bom Samaritano".

O Conservatório Bomfim tem como órgãos de gestão:

- a) o Conselho de Administração da Fundação Bomfim;
- b) a Direção Pedagógica;
- c) o Conselho Pedagógico;
- d) os Departamentos Curriculares.

**O Conselho de Administração** da Fundação Bomfim é eleito pela Assembleia Geral da Igreja Evangélica Baptista de Braga e é composto por sete elementos, segundo os Estatutos da Fundação Bomfim. Ao abrigo do Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 152/2013, compete-lhe:

- a) Definir orientações gerais para a escola;
- b) Assegurar os investimentos necessários ao normal funcionamento do estabelecimento;
- c) Representar a escola em todos os assuntos de natureza administrativa e financeira;
- d) Responder pela correta aplicação dos apoios financeiros recebidos;
- e) Estabelecer a organização administrativa e as condições de funcionamento da escola;
- f) Assegurar a contratação e a gestão do pessoal;
- g) Prestar ao Ministério da Educação e Ciência as informações que este, nos termos da lei, solicitar;
- h) Assegurar a divulgação pública do projeto educativo, das condições de ensino e os resultados académicos obtidos pela escola, nomeadamente nas provas e exames nacionais, e tornar públicas as demais informações necessárias a uma escolha informada a ser feita pelas famílias e pelos alunos;
- i) Manter registos escolares dos alunos, em condições de autenticidade e segurança;
- j) Cumprir as demais obrigações impostas por lei.

Ao Conselho de Administração compete avaliar a execução do Projeto Educativo no final de cada ano letivo, e assegurar-se do cumprimento do Regulamento Interno, bem como certificar-se do nível de aplicação da Carta de Valores e Princípios da Fundação Bomfim. No final de cada triénio, procede à

revisão do Projeto Educativo, sob proposta da Direção Pedagógica.

A atividade do Conselho de Administração da Fundação Bomfim é supervisionada pelo Conselho Fiscal da instituição, a quem compete: a) Exercer a fiscalização sobre a escrituração e documentos da Fundação Bomfim; sempre que o julgue conveniente; b) Dar parecer sobre o relatório, contas e orçamento e sobre todos os assuntos que o órgão executivo submeter à sua apreciação.

**A Direção Pedagógica** do Conservatório Bomfim é colegial e é designada pelo Conselho de Administração da Fundação Bomfim. Segundo o disposto no Artigo 41.º do Decret-Lei n.º152/2013, tem a seu cargo:

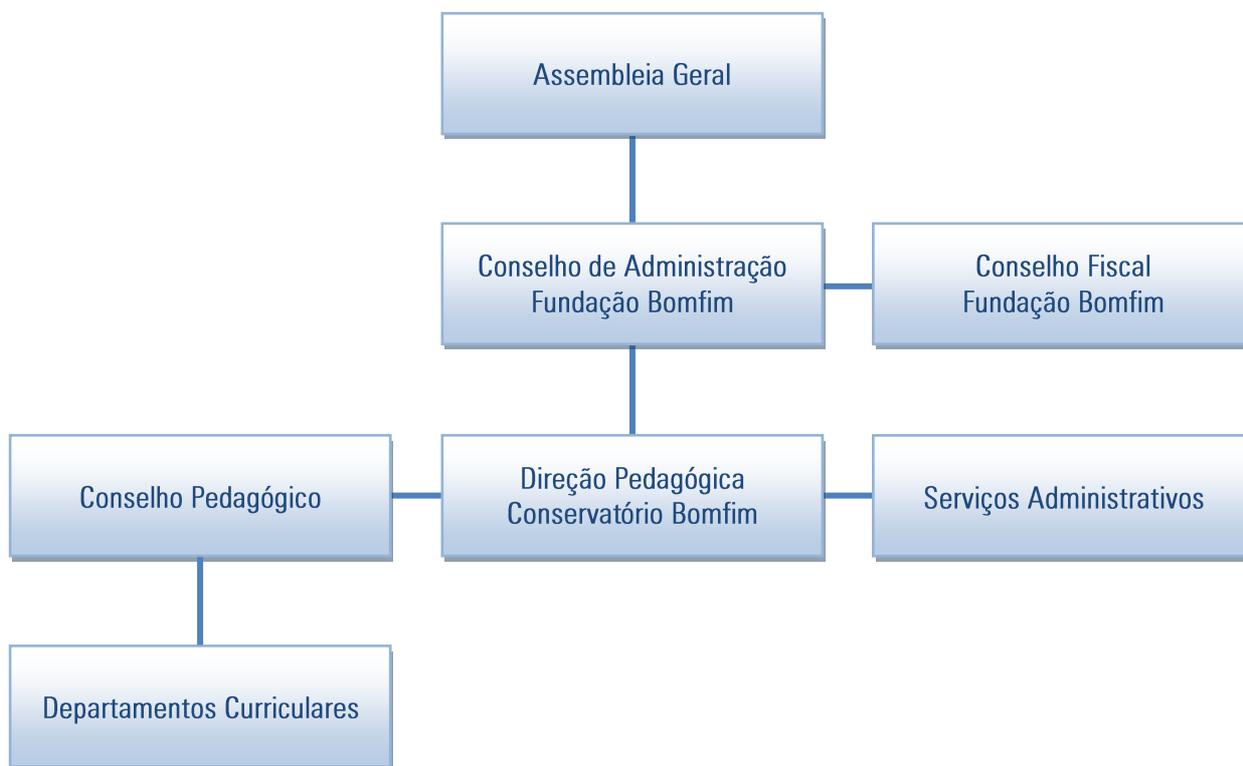
- a) Representar a escola junto do Ministério da Educação e Ciência em todos os assuntos de natureza pedagógica;
- b) Planificar e superintender nas atividades curriculares e culturais;
- c) Promover o cumprimento dos planos e programas de estudos;
- d) Velar pela qualidade do ensino;
- e) Zelar pela educação e disciplina dos alunos.

No âmbito destas funções, estabelece metas e objetivos pedagógicos inovadores de modo a suprir as necessidades educativas dos alunos, indo ao encontro duma realidade socio-económica e cultural em constante mudança; procede à avaliação contínua, periódica e final do projeto educativo, estabelecendo para o efeito reuniões regulares, promovendo o diálogo contínuo e aberto com os agentes da comunidade educativa, analisando periodicamente e de forma cuidada o aproveitamento dos alunos através da plataforma de gestão informática, elaborando um relatório anual de atividades com o intuito de aferir o grau de cumprimento dos objetivos propostos, implementando a avaliação de desempenho docente e submetendo-a à apreciação do Conselho de Administração da Fundação Bomfim.

**O Conselho Pedagógico** tem como função coadjuvar a Direção Pedagógica e é composto pelos membros da Direção Pedagógica e pelos Coordenadores dos Departamentos Curriculares, tem como propósito proceder a uma avaliação contínua, periódica e final do projeto educativo, aprovar e colaborar na construção de propostas educativas profícuas ao desenvolvimento do ensino/aprendizagem artística, bem como intervir na apreciação e avaliação global de cada período escolar e ano letivo.

**Os Departamentos Curriculares** são definidos pela Direção Pedagógica e integram atualmente as variantes de Instrumentos de Teclas, Percussão e Canto, Instrumentos de Cordas Dedilhadas, Instrumentos de Arco, Instrumentos de Sopro e Canto, Ciências Musicais, e englobam as modalidades e especificidades de cada curso de ensino artístico. Cada departamento é orientado por um Coordenador - um docente, nomeado pela Direção Pedagógica - cuja função consiste na coordenação dos docentes do respetivo departamento, na promoção da excelência na qualidade de ensino e aprendizagem dentro do departamento, bem como na gestão de atividades e projetos culturais inerentes à sua esfera.

## Organograma da Estrutura Organizacional do Conservatório Bomfim



### III. Comunidade Educativa

#### III.1. Comunidade Discente

A comunidade discente do Conservatório Bomfim foi objeto de dois trabalhos de investigação pela Universidade do Minho, levados a cabo em 2003 (“Caraterização Sociológica dos Alunos do Conservatório Bomfim”) e em 2006 (“Práticas culturais: Um estudo no Conservatório Bomfim”). De acordo com Pinto (2006), a comunidade discente é oriunda de uma população com elevado capital cultural, sendo que 58% dos Encarregados de Educação apresentam o título de Licenciado ou superior, e exercem profissões intelectuais (83%), profissões científicas e técnicas (11%), ou constituem quadros dirigentes (6%).

Trata-se desse modo de uma exigente comunidade. De notar nesse âmbito que os principais motivos para a escolha do Conservatório Bomfim se prendem com o reconhecimento de que é objeto o interesse da oferta educativa, a qualidade dos docentes e o reconhecimento oficial dos cursos, sendo que 90% dos Encarregados de Educação se declara “Razoavelmente”, “Bastante”, ou “Muito Satisfeito” com o relacionamento entre os professores e os alunos (Pinto 2006: 51).

O mesmo estudo revela que os Encarregados de Educação estão altamente empenhados nas audições e recitais, sendo que 92% do Encarregados de Educação declaram nelas participar “Frequentemente” ou “Sempre” e só 8% declara fazê-lo com pouca frequência, motivando essa prática a oportunidade de ouvir e facultar aos educandos a audição de novos instrumento, a oportunidade de confraternização entre educandos e professores, bem como a fruição do

desempenho artístico das crianças (Pinto 2006: 37- 8). Assim, e não obstante a intensa frequência de eventos culturais declarada pelos educadores, sobretudo aqueles das profissões intelectuais, 49% dos Encarregados de Educação declara frequentar mais eventos culturais depois de ter tomado contacto com o Conservatório Bomfim (Pinto 2006: 42), sendo que 90% dos Encarregados de Educação se declara “Razoavelmente”, “Bastante” ou “Muito Satisfeito” com a qualidade dos eventos promovidos (Pinto 2006: 51).

Da seriedade e do empenho colocado na aprendizagem atesta também o fato dos Encarregados de Educação não entenderem a frequência da música como uma atividade extra-curricular. Com efeito, questionados sobre se a música “É sobretudo, mais uma atividade extra-curricular”, 42,5% dos Encarregados de Educação respondem “Não Concordo Nada”, 32,5% respondem “Concordo Pouco”, 12,5% “Concordo mais ou menos”, 7,5% “Concordo Bastante” e 0% “Concordo Muito”.

Nesse contexto, não será surpreendente que, para além da formação artística ser consensualmente entendida como um contributo para a formação humanística e cultural, 55% dos Encarregados de Educação concordam “Bastante” ou “Muito” que “Contribui para o desenvolvimento de competências para uma carreira musical futura” (Pinto 2006: 52).

### **III.2. Associação de Pais**

Os Encarregados de Educação dos discentes do Conservatório Bomfim constituíram-se em Associação de Pais no ano letivo 2008-2009, cujo funcionamento se rege pela legislação aplicável e cujo contributo se tem traduzido num papel ativo e colaborante com a Escola.

### **III.3. Comunidade Docente e Não Docente**

O Conservatório Bomfim conta com materiais pedagógicos atualizados e um corpo docente e não docente diversificado. O corpo docente, no continuado empenho que foi colocado pelo Conservatório Bomfim no ensino de excelência, conta com cerca de 40 professores, verificando-se uma prevalência de professores de Instrumento em relação às disciplinas de Classe de Conjunto, Formação Musical e Iniciação Musical. No âmbito do corpo não docente, o Conservatório Bomfim conta com 9 colaboradores.

Os direitos e deveres do Pessoal Docente e Não Docente, Discentes e Encarregados de Educação, bem como as normas relativas às Audições e Concertos, Frequência e Avaliação, estão consignadas no Regulamento Interno em vigor.

### **III.4. Recursos Pedagógicos**

Fruto do acordo de colaboração com o Município de Braga, o Conservatório Bomfim dispõe atualmente de um espaço excelente para o ensino musical adaptado às várias necessidades da aprendizagem, permitindo a toda população do concelho aceder à fruição das artes clássicas e contemporâneas.

Dotado de auditório, salas de aula, gabinetes de apoio técnico, administrativo e zonas de convívio, bem como de biblioteca e recursos TIC, estas novas instalações enquadram-se na filosofia que permitiu transformar o originário Mercado do Carandá num espaço multidisciplinar da cultura bracarense, através da instalação de escolas de ensino artístico, oficinas e lojas para o desenvolvimento das artes de palco, artes decorativas e artesanato.

O protocolo com a Câmara Municipal contempla um sistema de atribuição de bolsas para que o ensino da música possa chegar a alunos do concelho com aptidões musicais e que revelem carências económicas. O acordo de colaboração referido contempla também a mobilização dos conjuntos vocais e instrumentais da escola, como é o caso dos Coros e das Orquestras, tendo em vista a sua participação em programas levados a efeito pela autarquia.

No âmbito da sua intervenção e atividade pedagógica, o Conservatório Bomfim procura utilizar um leque de metodologias e recursos diversificados que respondam às especificidades das diferentes faixas etárias, dos contextos socio-económicos, culturais e individuais da personalidade de cada aluno, entendendo o aluno como agente interveniente na educação, onde a sua contribuição é respeitada e valorizada. De entre as metodologias utilizadas destacam-se a promoção da aprendizagem pela motivação e responsabilização dos alunos, a plasticidade (flexibilidade e capacidade de adaptação à realidade de cada aluno), a proficiência na comunicação com os alunos e encarregados de educação, o planeamento e procura de informação e atualização de conhecimentos e a avaliação como ferramenta reguladora do ensino e aprendizagem.

Para além da atividade pedagógica propriamente dita, o Conservatório Bomfim desenvolve ao longo do ano um intenso programa de apresentações artísticas, materializado em atividades interdisciplinares, tais como: óperas infantis com a participação de bailarinos e coreógrafos de escolas de dança congéneres, concertos e recitais executados por intérpretes profissionais, eventos didáticos prevalentemente orientados para alunos do Ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Braga, e concertos imprimidos na transversalidade das artes, como é o caso da pintura, cinema e literatura.

### **IV. Objetivos Pedagógicos**

Considerando a atual situação no que concerne a articulação entre o ensino artístico e o ensino regular, a educação musical no ensino regular, e a articulação entre o ensino básico, secundário e universitário, não obstante o Decreto-Lei n.º 310/83, o Conservatório Bomfim, sendo um projeto de ensino artístico especializado, tem uma população estudantil possuidora de aptidões, talentos e interesses na área musical, que optou por adquirir uma formação especializada e profissionalizante.

Identificada a questão, o Conservatório Bomfim tem um modelo de funcionamento próprio, contemplando no seu projeto educativo duas linhas de ação diferenciadas. Uma, que abrange os Cursos de Iniciação, Básicos e Secundários oficiais de Música para alunos que respondem a uma formação artística especializada, vocacional e profissionalizante, onde estão presentes princípios fundamentais como precocidade, sequencialidade, precisão, individualidade e talento. Outra, que abrange os Cursos Livres, igualmente com uma formação artística especializada mas que não abrange uma formação profissionalizante. Esta vertente tem também expressão noutras modalidades, nomeadamente a educação para crianças com necessidades educativas especiais e a educação de adultos, bem como se apresenta como agente viabilizador da continuidade do percurso musical de alunos que finalizam o Curso Básico de Música, mas não pretendem seguir a via profissionalizante.

#### **IV.1. Educação Musical Pré-escolar e Cursos de Iniciação Musical**

De acordo com o disposto na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto), através do seu Artigo 5.º, são objetivos da educação pré-escolar: “a) Estimular as capacidades de cada criança e favorecer a sua formação e o desenvolvimento equilibrado de todas as suas potencialidades; b) Contribuir para a estabilidade e a segurança afetivas da criança; c) Favorecer a observação e a compreensão do meio natural e humano para melhor integração e participação da criança; d) Desenvolver a formação moral da criança e o sentido da responsabilidade, associado ao da liberdade; e) Fomentar a integração da criança em grupos sociais diversos, complementares da família, tendo em vista o desenvolvimento da sociabilidade; f) Desenvolver as capacidades de expressão e comunicação da criança, assim como a imaginação criativa, e estimular a atividade lúdica; g) Incutir hábitos de higiene e de defesa da saúde pessoal e coletiva; h) Proceder à despistagem de inadaptações, deficiências ou precocidades e promover a melhor orientação e encaminhamento da criança.”

São esses objetivos transversais ao ensino Pré-escolar que o Conservatório Bomfim se propõe operacionalizar pela Educação Musical, através de um conjunto de metodologias adequadas às idades dos discentes que visam, em particular (1) desenvolver a acuidade auditiva no que diz respeito aos fenómenos do som e da música; (2) desenvolver os sentidos rítmico, melódico e tonal; (3) estimular a criatividade e expressividade ao nível da produção sonora/musical; (4) desenvolver os processos de audição interior e de memória auditiva; (5) promover a expressão vocal e afinação; (6) promover a utilização e coordenação da atividade motora; (7) desenvolver a rapidez de reflexos. Estas competências são desenvolvidas numa aula semanal de 45 minutos de duração.

Na Iniciação Musical, a prossecução de estudos rege-se pelo desenvolvimento do pensamento e literacia musical, bem como a introdução ao estudo de um instrumento, procurando-se, em particular: (1) Desenvolver competências de discriminação auditiva abrangendo diferentes códigos convenções e terminologias existentes nos mundos da música; (2) Desenvolver competências vocais e instrumentais diversificadas, tendo em conta as diferentes épocas, estilos e culturas musicais do passado e do presente; (3) Desenvolver competências criativas e de experimentação. O conteúdo curricular do Curso de Iniciação Musical no Conservatório Bomfim compreende as disciplinas de Classe de Conjunto, de Formação Musical, e de Instrumento, com a duração de 45 minutos cada,

sendo a última lecionada em grupos de dois alunos ou individualmente.

## **IV.2. Cursos do Ensino Básico e Secundário**

De acordo com o disposto no Artigo 7º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto), são objetivos do ensino básico: “a) Assegurar uma formação geral comum a todos os portugueses que lhes garanta a descoberta e o desenvolvimento dos seus interesses e aptidões, capacidade de raciocínio, memória e espírito crítico, criatividade, sentido moral e sensibilidade estética, promovendo a realização individual em harmonia com os valores da solidariedade social; b) Assegurar que nesta formação sejam equilibradamente inter-relacionados o saber e o saber fazer, a teoria e a prática, a cultura escolar e a cultura do quotidiano; c) Proporcionar o desenvolvimento físico e motor, valorizar as atividades manuais e promover a educação artística, de modo a sensibilizar para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios; d) Proporcionar a aprendizagem de uma primeira língua estrangeira e a iniciação de uma segunda; e) Proporcionar a aquisição dos conhecimentos basilares que permitam o prosseguimento de estudos ou a inserção do aluno em esquemas de formação profissional, bem como facilitar a aquisição e o desenvolvimento de métodos e instrumentos de trabalho pessoal e em grupo, valorizando a dimensão humana do trabalho; f) Fomentar a consciência nacional aberta à realidade concreta numa perspetiva de humanismo universalista, de solidariedade e de cooperação internacional; g) Desenvolver o conhecimento e o apreço pelos valores característicos da identidade, língua, história e cultura portuguesas; h) Proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a sua maturidade cívica e sócio-afetiva, criando neles atitudes e hábitos positivos de relação e cooperação, quer no plano dos seus vínculos de família, quer no da intervenção consciente e responsável na realidade circundante; i) Proporcionar a aquisição de atitudes autónomas, visando a formação de cidadãos civicamente responsáveis e democraticamente intervenientes na vida comunitária; j) Assegurar às crianças com necessidades educativas específicas, devidas, designadamente, a deficiências físicas e mentais, condições adequadas ao seu desenvolvimento e pleno aproveitamento das suas capacidades; l) Fomentar o gosto por uma constante atualização de conhecimentos; m) Participar no processo de informação e orientação educacionais em colaboração com as famílias; n) Proporcionar, em liberdade de consciência, a aquisição de noções de educação cívica e moral; o) Criar condições de promoção do sucesso escolar e educativo a todos os alunos.”

No Conservatório Bomfim, o conteúdo curricular do Curso Básico de Música compreende as disciplinas de Instrumento, de Formação Musical, e de Classe de Conjunto, com a duração de 45, 90 e 135 minutos, respetivamente, sem prejuízo de outras disciplinas que eventualmente venham a ser consideradas úteis para a formação dos alunos.

O mesmo diploma legal, no seu artigo 9.º, explana os objetivos do ensino secundário: “a) Assegurar o desenvolvimento do raciocínio, da reflexão e da curiosidade científica e o aprofundamento dos elementos fundamentais de uma cultura humanística, artística, científica e técnica que constituam suporte cognitivo e metodológico apropriado para o eventual prosseguimento de estudos e para a inserção na vida ativa; b) Facultar aos jovens conhecimentos necessários à compreensão das manifestações estéticas e culturais e possibilitar o aperfeiçoamento da sua expressão artística; c) Fomentar a aquisição e aplicação de um saber cada vez mais aprofundado assente no estudo, na

reflexão crítica, na observação e na experimentação; d) Formar, a partir da realidade concreta da vida regional e nacional, e no apreço pelos valores permanentes da sociedade, em geral, e da cultura portuguesa, em particular, jovens interessados na resolução dos problemas do País e sensibilizados para os problemas da comunidade internacional; e) Facultar contactos e experiências com o mundo do trabalho, fortalecendo os mecanismos de aproximação entre a escola, a vida ativa e a comunidade e dinamizando a função inovadora e interventora da escola; f) Favorecer a orientação e formação profissional dos jovens, através da preparação técnica e tecnológica, com vista à entrada no mundo do trabalho; g) Criar hábitos de trabalho, individual e em grupo, e favorecer o desenvolvimento de atitudes de reflexão metódica, de abertura de espírito, de sensibilidade e de disponibilidade e adaptação à mudança.”

Em particular, são objetivos da educação artística, de acordo com o Art. 2º do D-L 344/90: “a) Estimular e desenvolver as diferentes formas de comunicação e expressão artística, bem como a imaginação criativa, integrando-as de forma a assegurar um desenvolvimento sensorial, motor e afetivo equilibrado; b) Promover o conhecimento das diversas linguagens artísticas (...); c) Educar a sensibilidade estética e desenvolver a capacidade crítica; d) Fomentar práticas artísticas individuais e de grupo (...), e) Detetar aptidões específicas (...); f) Proporcionar formação artística e especializada, a nível vocacional e profissional, destinada, designadamente, a executantes, criadores e profissionais dos ramos artísticos (...)”. Para além disso, como especificado no Art. 11º do diploma citado, “Entende-se por educação artística vocacional a que consiste numa formação especializada, destinada a indivíduos com comprovadas aptidões ou talentos em alguma área artística específica”.

O Conservatório Bomfim ministra os Cursos Básico e Secundário de Instrumento nas especialidades de Violino, Viola de Arco, Violoncelo, Contrabaixo, Flauta Transversal, Oboé, Clarinete, Saxofone, Fagote, Trompa, Trompete, Trombone, Bateria, Harpa, Piano, Guitarra e Canto, admitindo à frequência destes os discentes que julga manifestarem particular aptidão e empenho.

O conteúdo curricular do Curso Secundário de Música do Conservatório Bomfim, nas componentes Científica e Técnica-Artística, engloba as disciplinas de Instrumento e Formação Musical (90 min. cada), Classe de Conjunto, História da Cultura e das Artes, e Análise e Técnicas de Composição (135 min. cada), e ainda uma disciplina de opção no 11º e 12º ano (45 minutos), sem prejuízo de outras disciplinas que eventualmente venham a ser consideradas úteis para a formação dos alunos.

Em todos os cursos, a interdisciplinaridade é desejável e promovida pelos Coordenadores de Departamento. As planificações, os conteúdos programáticos e normas de avaliação dos cursos ministrados pelo Conservatório Bomfim são aprovados pelo Conselho Pedagógico, sob proposta da Direção Pedagógica.

## V. Atividades Extracurriculares

No âmbito da sua missão cultural, o Conservatório Bomfim entende que a formação dos alunos que a procuram é irreduzível aos processos de ensino aprendizagem estabelecidos na sala de aula, propondo-se como objetivo facultar aos seus discentes, mediante adesão expressa e voluntária, um conjunto de atividades que, no contexto da sua área de atividade, estimulem o integral desenvolvimento do indivíduo. No cumprimento desse ideário, é elaborado anualmente um plano de atividades que poderá contemplar, nomeadamente, a seguinte tipologia de eventos:

- Audições de classe, em que os discentes são solicitados apresentar o seu trabalho junto dos colegas, pais, professores e Direção Pedagógica;
- Audições finais, no final de cada período letivo, tendo por finalidade a apresentação em público das Classes de Conjunto e de solistas que ao longo do período e nas provas de instrumento se destaquem.
- Recitais finais, no final de ciclo (2º, 5º e 8º grau) que têm por finalidade a apresentação pública em ambiente de recital dos alunos no final de cada ciclo de ensino.
- Recitais públicos, em que, sob proposta dos docentes das disciplinas de Instrumento, Formação/Iniciação Musical e Coro ou Orquestra, os discentes são convidados a apresentar publicamente o seu trabalho;
- Concertos pedagógicos, em que discentes e docentes colaboram na feitura de um espetáculo didático destinado à formação de novos públicos e divulgação musical;
- Concertos temáticos, em que a programação reflete uma área de interesse no repertório musical;
- Concertos de docentes, em que não só se procura estimular o aperfeiçoamento artístico dos profissionais do ensino como também trazer aos discentes modelos profissionais de referência;
- Concertos comemorativos, em que é evocada através da música a valorização da efeméride;
- Visitas de estudo, em que se procura familiarizar os discentes com instituições de referência na cena musical;
- Intercâmbios escolares, em que se procura estimular a aprendizagem do discente através do contacto com a prática letiva de outra instituição;
- Workshops, em que se procura familiarizar os potenciais alunos com os diversos instrumentos musicais;
- Concursos, em que se procura estimular o aperfeiçoamento artístico dos alunos bem como premiar o mérito académico;
- Estágios e Masterclasses, em que é facultado aos alunos a aprendizagem com um profissional de referência na área específica de cada instrumento;
- Ciclos de conferências musicológicas em que personalidades académicas colocarão a sua reflexão ao serviço da difusão cultural;
- Ciclos encontros com compositores portugueses de referência, em que criadores musicais em plena atividade trarão a público uma reflexão sobre a música contemporânea em geral e sobre o seu trabalho em particular;
- Projetos de investigação e investigação-ação sobre temáticas pedagógicas, em estreita colaboração com a Universidade do Minho.

## **VI. Protocolos Institucionais**

Tendo em conta a plena integração dos seus discentes na comunidade educativa envolvente, bem como na comunidade em geral, e mais considerando o interesse cultural, pedagógico, e científico que advém da troca de experiência com instituições congéneres, bem como aquelas do ensino regular básico e secundário e do ensino superior, o Conservatório Bomfim tem vindo a estabelecer protocolos com diversas instituições.

Para além do protocolo assinado com a Câmara Municipal de Braga, referenciado no ponto I.1 do presente documento, destaca-se o protocolo de colaboração celebrado com a Universidade do Minho, que prevê a cooperação no âmbito da Música, nas suas vertentes da Educação, Ensino e Promoção Cultural, com vista à realização de projetos culturais de investigação.

Desde 2013, vigora um protocolo entre o Conservatório Bomfim e a União de Freguesias de S. Lázaro e S. João do Souto, com vista a promover o bem estar físico, psicológico e emocional da terceira idade, bem como a cultura musical e artística na cidade de Braga, através de eventos materializados em seis concertos de música de câmara comentados e dois concertos com formações instrumentais e vocais mais abrangentes.

Em 2005, foi assinado um protocolo de colaboração com o Museu D. Diogo de Sousa, através do Instituto Português de Museus, em que se prevê a realização naquele espaço de eventos culturais e artísticos promovidos pelo Conservatório Bomfim. Desde 2008, o Conservatório Bomfim aprofundou a sua relação a Escola EB 2,3 André Soares através da celebração de protocolos que implementam o Ensino Artístico em Regime Articulado, tendo ainda no mesmo ano consagrado em protocolo com o Ministério da Cultura, através da sua Direção Regional do Norte, a promoção de eventos culturais no Mosteiro de Tibães. Para além destes, assinou protocolo com a Escola Secundária Alberto Sampaio para a implementação do Ensino Artístico em Regime Articulado.

Adicionalmente, o Conservatório Bomfim integra protocolos com dezenas de outras instituições, através da sua Entidade Titular - a Fundação Bomfim.

## **VII. Objetivos a Curto Prazo e Linhas Estratégicas de Desenvolvimento**

Não satisfeita com a excelência dos resultados obtidos, o Conservatório Bomfim propõe o contínuo aperfeiçoamento do seu projeto educativo, procurando, em particular, no triénio 2018-2021 rentabilizar as excelentes condições físicas de que dispõe:

- (1) Incrementar e facilitar a participação dos alunos em atividades artísticas exteriores à escola, nomeadamente, em concursos nacionais e internacionais (com um número considerável de alunos já premiados), visitas de estudo e outros projetos de desenvolvimento artístico;
- (2) Desenvolver a já excelente articulação entre fruição estética e vivência cultural, privilegiando a realização de atividades culturais, contemplando projetos artísticos e pedagógicos pontuais, nomeadamente *master classes*, *workshops*, *ateliers*, concertos didáticos, colóquios, recitais comentados, concursos, viagens de estudo e outras iniciativas; óperas escolares e espetáculos

- multidisciplinares (música, drama, movimento);
- (3) Promover o trabalho, reconhecendo, premiando e valorizando publicamente as boas práticas e resultados;
  - (4) Estender o leque de oferta educativa;
  - (5) Incrementar as parcerias institucionais bem como o intercâmbio com escolas congêneres nacionais e estrangeiras, numa procura de aferição de padrões de qualidade comuns;
  - (6) Melhorar os recursos da biblioteca e da ludoteca;
  - (7) Promover a fixação de docentes a tempo integral;
  - (8) Melhorar as práticas e o serviço à comunidade discente, devendo para tal implementar-se a auto- e a heteroavaliação do corpo Não Docente;

### **VIII. Avaliação do Projeto**

O Projeto Educativo será monitorizado ao longo do ano letivo pela Direção Pedagógica e avaliado no final de cada ano letivo pela mesma Direção, para determinação do grau de execução do projeto. Será ainda alvo de uma avaliação final, findo o ano letivo de 2020-2021, por parte dos mesmos órgãos e do Conselho de Administração da Fundação Bomfim, com vista à elaboração do projeto para o triénio seguinte.

### **Suma**

O Conservatório Bomfim visa constituir um projeto de excelência na Educação Artística. Criado pela Fundação Bomfim (IPSS/ONGD) - o que por si só já representa uma característica única - e mais considerando a legislação aplicável, o Conservatório Bomfim procura promover, através da educação artística, os valores da memória coletiva, do trabalho, do respeito pela diferença, contribuindo para a construção de uma cidadania interveniente, do crescimento da espiritualidade dos alunos, e da solidariedade entre os povos.

No funcionamento curricular e extracurricular, o Conservatório Bomfim contempla duas vertentes: uma, profissionalizante e outra, não-profissionalizante, de enriquecimento curricular e valorização pessoal, que prima as atividades culturais propostas (extracurriculares) um aspeto essencial do projeto educativo.

A Escola aposta numa filosofia de colaboração e cooperação para melhor servir a música enquanto arte e a comunidade, enquanto indivíduos únicos, estabelecendo protocolos com instituições e entidades ao mesmo tempo que desenvolve e cria projetos culturais de índole social com elevada qualidade artística.

Dentro desse contexto, foi alargada a oferta educativa, garantindo-se a qualidade dos docentes, a melhoria dos recursos educativos e as condições de execução do projeto educativo, estendendo-se o leque e qualidade de atividades extracurriculares que permite integrar - profissional e culturalmente - os alunos, as suas famílias, e a comunidade no seu todo.